



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	1
CORREGEDORIA GERAL	1

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 068/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 01/2018, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a Empresa J.W.C MULTISERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da DPE/AC, tudo em conformidade com o Processo DPE/AC Nº 1.184/2017, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2017, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-2.

III - Fiscal Titular: ELIAIDA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula nº 955263-4.

IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA FERREIRA, matrícula nº 944201-4.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 02 de março de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 005/2021/GAB/COGER/DPE/AC

Determina a realização de Correição Ordinária na unidade Defensorial do Bujari.

Considerando, que a Corregedoria Geral é Órgão da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, encarregada da orientação e fiscalização das atividades funcionais e da conduta dos membros e dos servidores da Instituição, nos termos do artigo 1º da Resolução Administrativa nº 001/2012/CS/DPE-AC;

Considerando ainda, que compete a Corregedoria Geral, dentre outras atribuições, realizar correições e inspeções funcionais, nos termos do artigo 5º, inciso XV, da Resolução Administrativa nº 001/2012/CS/DPE-AC;

Considerando, os termos do Provimento nº 001/2021/GAB/COGER/DPE-AC, que regulamenta as Correições Virtuais no âmbito da Defensoria Pública, durante a vigência das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar correição ordinária na unidade da Defensoria Pública DO Bujari, sendo esta realizada no dia 04 de março de 2021, às 09:00 h, pela plataforma *Google Meet*, visando a fiscalização e orientação de suas atividades, com vista à melhor qualificação e aperfeiçoamento da prestação da assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma da lei, em todos graus de jurisdição.

Art. 2º - Determinar a Defensoria Pública e Servidor lotados na unidade, que nos dias supramencionados, estejam à disposição da Corregedoria Geral, a fim de prestarem informações, dando amplo acesso às informações inerente às atividades defensoriais.

Art. 3º - A reunião que instruirá os trabalhos correicionais se dará por meio de videoconferência, esta que estará disponível através de link enviado com 30 minutos de antecedência para o Correio Eletrônico do Defensor Público e do Servidor;

Parágrafo único: A Corregedora-Geral iniciará as entrevistas ouvindo o Defensor Público responsável pela unidade defensorial, logo após ouvirá o servidor;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 1º de março de 2021.

FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA

Corregedora-Geral DPE/AC